



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DA PREVIDÊNCIA

DECISÃO DA PRESIDÊNCIA

Ref.: DOC 168

Trata-se de petição protocolada na Secretaria da CPI pela Viação Canoense, que solicita dilação de prazo por 30 (trinta) dias para atendimento ao Requerimento 241/17 - CIPREV.

Decido.

Tendo em vista a disponibilidade do peticionário em colaborar com os trabalhos deste colegiado e o que foi decidido em casos semelhantes, **concedo** a prorrogação em 20 (vinte) dias para a prestação das referidas informações.

Solicito à Secretaria que intime o peticionário acerca do teor desta decisão.


Senador Paulo Paim

Presidente da CIPREV

